



RESOLUÇÃO Nº. 1215/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 93ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos conselheiros abaixo relacionados para compor as Comissões e Comitês Intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde.

CIOF - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO:

Andréa Cellin - FEHOFES – Coordenadora
Márcio Flávio Soares Romanha - CUT – Coordenador Adjunto
Alexandre Coutinho Sattler - SINFES
Jânio Jacinto Araujo - SINDINAPI
Paulo da Silva Teixeira – SINDIUPES
Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo - SESA
Paulo Roberto Alves Guimarães - SESA
Juliana Ferreira de Souza Rubert - SINODONTO

CISTT - COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA:

Walter Bernardo Ribeiro - CUT - Coordenador
Maria Rita de Boni - SINDISAUDE-ES – Coordenadora Adjunto
Pedro Luiz Ferro - SINDPSI-ES
Edson Ferreira - UNEGRO
Márcio Flávio Soares Romanha - CUT
Taiza Bruna Assunção Medeiros - FETAES
Deborá Randov de Oliveira – FETAES
Arthuzia Rodrigues Alves – SINDSEP

CIDH - COMISSÃO INTERSETORIAL DE DIREITOS HUMANOS:

Jânio Jacinto Araujo - SINDINAPI - Coordenador
Rudge Vigato da Silva – SINPSI-ES – Coordenador Adjunto
Márcia Naomi Shigetomi - SINODONTO
Maria Eduarda Rochedo Mondaini - UNE
Victória Saccani Negri - ANPG
Júlio Cesar de Moraes - SESA
Bárbara Cristina Ferrera da Silva Mota - FEAPAES

CACL – COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE:

Paulo Roberto Alves Guimarães – SESA – Coordenador
Maria Rita de Boni - SINDISAUDE-ES – Coordenadora Adjunta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Aliandra Francisco de Jesus – FEHOFES
Tatiana Peixoto Carvalho Tiburcio - SINDIENFERMEIROS
João Carlos dos Santos – SINDINAPI
Mansour Cadais Filho – FAMOPES
Rafael Vulpi Caliari - SESA
Geiza Pinheiro Quaresma – SINDSAÚDE-ES
Maria da Penha de Souza – FAMOPES

CISMU – COMISSÃO INTERSETORIAL DA SAÚDE DA MULHER:

Milene da Silva Weck Terra - UBM – Coordenadora
Rebeca Pedro do Nascimento – SINDSEP – Coordenadora Adjunta
Ronney Antônio Guimarães -SIMES
Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó - UBM
Judismar Tadeu Pedroni - SIMES
Victória Saccani Negri – ANPG

CIM - COMISSÃO INTERSETORIAL DE MUNICIPALIZAÇÃO:

Mansour Cadais Filho - FAMOPES – Coordenador
Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó - UBM – Coordenadora adjunta
Rudge Vigato da Silva - SINDPSI-ES
Wellington Barros Nascimento - UNEGRO
Milene da Silva Weck Terra - UBM
João Carlos dos Santos – SINDINAPI
Geiza Pinheiro Quaresma – SINDSAÚDE-ES
Márcia Naomi Shigetomi – SINODONTO
Rafael Vulpi Caliari – SESA

CICIRH - COMITE INTERSETORIAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONTROLE SOCIAL:

Milene da Silva Weck Terra - UBM - Coordenadora
Wellington Barros Nascimento - UNEGRO – Coordenador Adjunto
Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó - UBM
Paulo da Silva Teixeira - SINDIUPES
Maria Eduarda Rochedo Mondaini - UNE
Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo - SESA
Júlio Cesar de Moraes – SESA
Denise Mara Ramaldes Pedrosa - COSEMS
Maria da Penha de Souza – FAMOPES

CISMAUF - COMITÊ INTERSETORIAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA:

Alexandre Coutinho Sattler – SINFES - Coordenador
Pedro Paulo Araujo Herkenhoff – MITRA – Coordenador Adjunto
Pablo Reis Garcia Perez - SINFES

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Vitória - ES, 01 de outubro de 2021.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1215/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde